



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## CONTRATO Nº 216/2024 /2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, EWERSON ALVES ATACADAO E VAREJO LTDA , CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

### PARTES:

#### CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, com sede na , nº 72 - Bairro , na cidade de Virgem da Lapa, CEP 39630000 - MG, inscrita no CNPJ/ 18 348 730/0001-43 , neste ato representado pelo seu Prefeito **Senhor** Diogenes Timo Silva, responsável por essa demanda o Secretário de Cultura e Turismo Lenon Barbosa Jardim, doravante denominada **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADA:

EWERSON ALVES ATACADAO E VAREJO LTDA , com sede na RUA TUPINAMBÁS , nº 231 - Bairro CENTRO , na cidade de Itaobim , CEP 39625000 - MG inscrita no CNPJ/ 49 584 947/0001-86 , neste ato representada pelo seu DIRETOR , **senhor EWERSON ALVES CHAVES** , portador do CPF N. 10043676600 , **E-MAIL INSTITUCIONAL:** ewersonalvesempreendimentos@gmail.com , doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE VIRGEM DA LAPA/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme especificações do Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do contrato é de R\$

<b>Lote 1</b>			
AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VIRGEM DA LAPA/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VENTILADORES DE PAREDE SILENCIOSOS GRANDE 60 CM COM PÁS 03 VELOCIDADES.	8,00 UNIDADE	R\$ 289,99	R\$ 2.319,92
<b>Marca:</b> Goar	<b>Fabricante:</b> Goar	<b>Modelo:</b> V60 Goa	





# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Total Lote 1	x1	R\$ 2.319,92
--------------	----	--------------

R\$ 2.319,92

2.2 O pagamento será realizado por débito em conta corrente da CONTRATADA.

2.3 [Outras condições de pagamento e penalidades por atraso ou inexecução, conforme Lei 14.133/2021].

2.4 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços de vistoria, mediante a entrega de notas fiscais correspondentes.

2.5 O pagamento será realizado após a conferência, aceitação e atestação dos serviços pelo Gestor do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da aquisição contratados será exercida pelo Secretário de Cultura e Turismo, que será responsável por assegurar a conformidade da entrega com os termos contratuais e padrões de qualidade. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e correção do bem.

3.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os artigos relacionados à execução, fiscalização e recebimento de objetos de contratos administrativos.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1. Obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições necessárias para a execução adequada da aquisição pela CONTRATADA.

b) Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.

c) Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações na prestação dos serviços.

d) Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) O Contratante realizará o pagamento do equipamento de acordo com os termos estabelecidos no contrato. Os pagamentos serão efetuados de forma pontual e conforme os marcos e condições previamente acordados.

### 4.2. Obrigações da CONTRATADA:





# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- a) Entregar os objetos contratados de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- b) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.
- e) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas de transporte até a sede do Município.
- F) Efetuar a entrega do objetos , conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, prazo de validade e garantia;
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas correrão pela dotação orçamentária 13.122.0002.3075 EQUIPAMENTO P/ SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 44905200 EQUIPAMENTOS E MAT P 2710003210 FICHA0698 .

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência deste contrato é de 02 meses a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 Condições de rescisão contratual, incluindo inadimplência e interesse público, conforme Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Sanções para inexecução ou execução inadequada do contrato, referenciando as penalidades conforme Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Publicação do extrato do contrato conforme exigências legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Araçuaí - MG, para solucionar quaisquer dúvidas ou litígios.

**Virgem da Lapa /MG, 31 de outubro de 2024 .**

**LENON BARBOSA JARDIM**

Secretário de Cultura e Turismo -MG

CONTRATANTE

**EWERSON ALVES ATACADAO E VAREJO LTDA**

EWERSON ALVES CHAVES

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. [Nome] CPF nº: [\_\_\_\_\_]
2. [Nome] CPF nº: [\_\_\_\_\_]





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80EA-8771-74F6-6DA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EWERSON ALVES CHAVES (CPF 100.XXX.XXX-00) em 31/10/2024 11:30:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/80EA-8771-74F6-6DA5>